



PREFEITURA DE

Sirinhaém

COM A FORÇA DA NOSSA GENTE

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro

Sirinhaém/PE - CEP 55580-000

CNPJ: 10.292.209/0001-20

Fone: (81) 3577.1188 / Fax: (81) 3577.1204

E-mail: pmsfinan@allbynet.com.br

LEI Nº 1.121/2006

EMENTA: Altera a Lei nº 1.094/2005, que dispõe sobre a Doação de Material de Construção para Construção e Recuperação de casas populares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **Artigo Primeiro**, em seu **Caput**. Da Lei Municipal nº 1.094/2005, que aprovou a doação de material de construção e recuperação de casas populares, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Para fins do artigo 26º da Lei complementar nº 101 de 04/05/2000, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de material de construção para **CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES DE FAMÍLIAS CARENTES**.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.094/2005, de 21 de junho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO SIRINHAÉM, 17 de março de 2006.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão

Certifico que a presente lei foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE, 17 de março de 2006





